

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 985, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

“Reajusta o salário base dos profissionais de nível superior, servidores públicos efetivos e temporários, nas áreas de Psicologia, Assistência Social, Fonoaudiologia, Auditoria Fiscal, Farmácia Bioquímica, Nutrição, Fisioterapia e Profissionais com formação em Pedagogia que atuam, exclusivamente, em equipes multiprofissionais das Secretarias do Município de Lajes/RN, e dá outras providências.”

O O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecido o reajuste para o exercício administrativo de 2024 para o salário base dos profissionais de nível superior, servidores públicos efetivos e temporários, nas áreas de Psicologia, Assistência Social, Fonoaudiologia, Auditoria Fiscal, Farmácia Bioquímica, Nutrição, Fisioterapia e Profissionais com formação em Pedagogia que atuam, exclusivamente, em equipes multiprofissionais das Secretarias do Município de Lajes/RN, em conformidade com as disposições desta Lei.

Art. 2º. O valor do salário base previsto nesta Lei será de **6,97%** (seis vírgula noventa e sete por cento) passando a ser o salário-base dos profissionais mencionados no Art 1º de R\$ 4.011,22 (quatro mil, onze reais e vinte e dois centavos),

Art. 3º. Também fica aprovado por esta Lei a adequação orçamentária, com alteração da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2024, necessária para o cumprimento das obrigações oriundas da adequação das remunerações dos profissionais, conforme demonstrado nos **Anexos I, II, III e IV**

.

Art. 4º. O reajuste salarial estabelecido por esta Lei deverá ser implementado pelos órgãos competentes responsáveis pelo pagamento dos salários dos profissionais mencionados no Art. 1º, garantindo a correta aplicação do aumento previsto.

Art. 5º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a reajustar anualmente os salários dos servidores supramencionados, com base em índices usualmente praticados.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 21 de março de 2024.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:647B9DEE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 25/03/2024. Edição 3249

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 102, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

“Dispõe sobre a concessão de licença a servidor (a) público municipal de Lajes/RN.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 96, da Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores;

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 00131, de 08 de fevereiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença de interesse particular no período de 2 (dois) anos ao (a) servidor (a) efetivo (a) **Iasmin Bezerra M. de Farias**, matrícula 1808-1, ocupante do cargo de **Técnica de Enfermagem**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 10 de abril de 2024, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 21 de março de 2024.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:B44F38C0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 25/03/2024. Edição 3249

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 107, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação do (a) senhor (a) Thales Vinícius Fernandes Barbosa e das outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, uso de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 935 de 30 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal de Lajes, através da extinção e criação de cargos, órgãos e secretarias, altera o quadro de cargos em comissão, funções gratificadas e dá outras providências

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **Thales Vinícius Fernandes Barbosa**, inscrito (a) no CPF sob o nº ##5.913.494-##, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador de Controle Interno**, lotado na Controladoria Geral, do município de Lajes/RN.

Art. 2º -Esta *Portaria* entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 15 de março de 2024, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 21 de março de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 25/03/2024. Edição 3249

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 101, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de vacância (a) servidor (a) Kadja Karen da Silva Silveira, e das outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto no processo administrativo nº 167, de 22 de fevereiro de 2024.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 935 de 30 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO o disposto no disposto no Art. 33, inciso VII da Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder vacância no período de 1 (um) ano a servidora **Kadja Karen da Silva Silveira**, matrícula 1925-1 ocupante do cargo de **Psicóloga**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde,

Art. 2º - Esta *Portaria* entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 01 de março de 2024, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 21 de março de 2024.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:C53AD011

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 25/03/2024. Edição 3249

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 105, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

“Dispõe sobre a concessão de licença a servidor (a) público municipal de Lajes/RN.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 96, da Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores;

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 253, de 14 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença de interesse particular no período de 2 (dois) anos ao (a) servidor (a) efetivo (a) **José Alves de Lima Neto**, matrícula 1867-1, ocupante do cargo de **Professor 30HS - II**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do Município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 01 de março de 2024, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 21 de março de 2024.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:D084DA4A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 25/03/2024. Edição 3249

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 104, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

“Altera o ‘Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD’ da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar o valor de R\$ 4.050.070,47 (quatro milhões, cinquenta mil e setenta reais e quarenta e sete centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 21 de março de 2024.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					4.050.070,47
02 .001 GABINETE DO PREFEITO					10.000,00
	2005 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO				10.000,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		150000000001		10.000,00
02 .002 SEC MUN DE ADM, COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA					498.000,00
	2007 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA				498.000,00
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		150000000001		300.000,00
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		150000000001		14.646,15
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150000000001		12.000,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		150000000001		46.000,00
02 .003 SEC MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE					133.866,25
	2073 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE				47.466,25
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		189900000001		17.873,95
	4.4.50.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		171500000001		14.646,15
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		171500000001		300,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		171500000001		14.646,15
	2131 INCENTIVAR O DESENVOLVIMENTO DA CULTURA ECOLÓGICA				86.400,00
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		150000000001		86.400,00
02 .004 SEC MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS					959.000,00
	1021 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS PÚBLICA				500.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		170000000001		500.000,00
	1022 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRACAS E CANTEIROS				61.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		150000000001		61.000,00
	2041 MANUTENÇÃO DA SEC MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS				398.000,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		150000000001		30.000,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		150000000001		68.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		170600000001		300.000,00
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					833.200,00
	1017 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS				10.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		150010010001		10.000,00
	2029 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				95.000,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		150010010001		95.000,00
	2033 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL				46.000,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		150000000001		46.000,00
	2035 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%				557.200,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		154010700001		100.000,00
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		154010700001		14.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		155000000001		80.200,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150010010001		247.000,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		150010010001		66.000,00
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		155000000001		50.000,00
	2036 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 30%				125.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		155000000001		50.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150010010001		75.000,00
02 .008 SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRÍ FAMILIAR					68.000,00
	2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR				68.000,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		150000000001		68.000,00
02 .010 SEC MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS					2.000,00
	2002 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS				2.000,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		150000000001		2.000,00
02 .016 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL					200.000,00
	1045 CONSTRUÇÃO E MELHORIA HABITACIONAL				200.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		170400000001		100.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		175400000001		100.000,00
03 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					886.004,01
	2023 PROGRAMA DA ATENÇÃO BÁSICA				798.004,01
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		160000000001		65.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		160000000001		102.000,00
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		163100000001		369.604,01
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		162100000001		261.400,00
	2025 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				48.000,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		150010020001		48.000,00
	2050 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CASA DE APOIO				40.000,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		150010020001		40.000,00
04 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					460.000,21
	2053 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				60.000,21
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		166000000001		0,21
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		166000000001		60.000,00
	2169 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				400.000,00
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		166000000001		180.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		166000000001		220.000,00
Anexo II (Redução)					4.050.070,47
02 .001 GABINETE DO PREFEITO					10.000,00
	2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO				10.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		150000000001		10.000,00
02 .002 SEC MUN DE ADM, COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA					498.000,00
	2007 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA				118.000,00
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		150000000001		60.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		150000000001		58.000,00
	2099 MONITORAMENTO ELETRÔNICO				50.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		150000000001		50.000,00
	2100 IMPLANTAÇÃO DO CLUBE MUNICIPAL DOS SERVIDORES				210.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150000000001		180.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		150000000001		30.000,00
	1018 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO				120.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		150000000001		120.000,00
02 .003 SEC MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE					133.866,25
	2065 PROMOÇÃO DO TURISMO E FESTAS POPULARES				86.400,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		150000000001		86.400,00
	2073 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE				47.466,25
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150000000001		32.820,10
	4.4.50.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		171500000001		14.646,15
02 .004 SEC MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS					959.000,00
	1022 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRACAS E CANTEIROS				61.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150000000001		61.000,00
	2041 MANUTENÇÃO DA SEC MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS				698.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		150000000001		30.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		175100000001		100.000,00
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		150000000001		500.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150000000001		68.000,00
	2070 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE VELOCIDADE				50.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		150000000001		50.000,00
	2072 CONSTRUÇÃO NOVO CEMITÉRIO				50.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		150000000001		50.000,00
	2086 MANUTENÇÃO DE PONTES				100.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		150000000001		100.000,00
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					833.200,00

	1017 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS		10.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	175400000001	10.000,00
	2029 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		462.200,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	150010010001	127.000,00
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	150010010001	330.200,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150010010001	5.000,00
	2035 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%		295.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	154010700001	99.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150010010001	150.000,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	150010010001	46.000,00
	2161 BOLSA INCENTIVO AO ESTAGIO		66.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150010010001	66.000,00
02 .008 SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRI FAMILIAR	2043 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR		68.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150000000001	68.000,00
02 .010 SEC MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	2002 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS		2.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150000000001	2.000,00
02 .016 FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL	1045 CONSTRUCAO E MELHORIA HABITACIONAL		200.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	150000000001	100.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	175400000001	100.000,00
03 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2023 PROGRAMA DA ATENCAO BASICA		886.004,01
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150010020001	471.604,01
	2025 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		48.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150010020001	48.000,00
	2050 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CASA DE APOIO		40.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	150000000001	40.000,00
	2209 MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA		326.400,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	160000000001	326.400,00
04 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2053 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		460.000,21
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	166000000001	0,21
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	166000000001	235.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	166000000001	20.000,00
	2115 PROMOÇÃO DE OPORTUNIDADE, GERAÇÃO DE RENDA E TRABALHO		205.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	170000000001	205.000,00

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 21 de março de 2024.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:F0A21D18

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 25/03/2024. Edição 3249

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>